



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Delegacia Seccional de Polícia de Andradina - Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00115250/2026-99

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Andradina - Finanças

Assunto: Aquisição de tintas para a pintura de Salas DDM

Cuida-se de procedimento administrativo destinado à **aquisição de 15 (quinze) galões de tinta, com 3,24 litros cada**, para pintura, adequação e padronização das Salas DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) das unidades policiais subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Andradina, conforme especificações do **Termo de Referência nº 24/2026**.

A contratação decorre do projeto institucional de expansão das Salas DDM, nos termos da **Portaria DGP nº 24/2025**, visando proporcionar ambientes adequados, reservados e acolhedores para o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência. A aquisição atenderá às necessidades de adequação das salas de Sud Mennucci, Pereira Barreto e Ilha Solteira, bem como da sala existente em Andradina, observada a padronização visual estabelecida.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cabível a contratação direta por **dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II**, da referida Lei, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e demais normas aplicáveis.

Considerando o reduzido valor da aquisição, a necessidade de disponibilização tempestiva dos materiais, as particularidades da preparação da tonalidade exigida e os custos administrativos de um procedimento competitivo, justifica-se a adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, observados os requisitos legais pertinentes.

O valor da contratação é de **R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores da região, cujas propostas totalizaram R\$ 3.240,00, R\$ 3.075,00 e R\$ 2.910,00, sendo este último o menor valor apresentado.

O **Termo de Referência nº 24/2026**, contendo as especificações, condições e exigências necessárias à contratação, fica neste ato **APROVADO**.

Considerando a natureza do objeto e o enquadramento legal da contratação, admite-se a substituição do instrumento contratual pela **Nota de Empenho**, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à análise jurídica, aplica-se a **Resolução PGE nº 55/2023**, observadas as condições nela estabelecidas para a dispensa de análise e emissão de parecer jurídico, especialmente quanto à utilização das minutas padronizadas pertinentes.

Diante do exposto, no exercício das atribuições desta Autoridade, APROVO a despesa no

valor de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais) e **AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências legais e regulamentares.

Considerando que os recursos orçamentários necessários já se encontram reservados, determino a juntada da respectiva **Nota de Reserva (NR)** aos autos e, após a confirmação da compatibilidade técnica do material e da regularidade do fornecedor, o prosseguimento das providências para **emissão da Nota de Empenho**, observadas as condições do Termo de Referência e as demais formalidades legais.

Cumpra-se.

Andradina/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ ASTOLFO JÚNIOR
DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Astolfo Junior, Delegado Seccional de Polícia**, em 09/10/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124388508** e o código CRC **F1A104DF**.